

PARECER Nº 44/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 367/08**.

Visa o Projeto de Lei nº 367/08, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, denominar "Passarela Braz Jaime Romano, edificação municipal para passagem de pedestres inominada situada sobre a Avenida Anhaia Mello entre as Ruas Francisco Polito e Doutor Sanareli no Bairro de Vila Prudente".

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito, Mapa e Foto por satélite do espaço a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, através de CASE-4/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição da localização da edificação municipal a ser denominada, incluindo: "Setor 51 – Quadra 312 e Setor 100 – Quadra 106 no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente", a propositura poderá prosperar o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela citada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, oficial, não possui denominação, sem codlog, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização foi corrigida no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 367/08, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/03/2009.

Carlos Apolinário – Presidente

J. F. Zelão – Relator

Chico Macena

Juscelino Gadelha

Paulo Frange

Police Neto

Toninho Paiva